

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 / 2022

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022, o **CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32.920-000, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada ICISMEP, neste ato representado por seu Diretor Geral o **Sr. Eustáquio da Abadia Amaral** e **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com filial no Acesso Florenal Ribeiro – Nº 1551-D, Bairro Quedas do Palmital, no Município de Chapecó/SC, CEP 89.815-290, telefone (54) 3523-2700, e-mail centermedicsc@centermedi.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0003-32, Inscrição Estadual n.º 260.516.392, neste ato representada por seu sócio Sr. **Vilson Szymanski**, inscrito no CPF sob o nº 162.522.250-53 e portador da Carteira de Identidade nº 102.187.07-36, expedida pela SSP/RS; **CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Vila VP 2d, s/n, quadra 4 modulo 8 a, Bairro/distrito Agroindustrial de Anápolis - Daia , no Município de Anápolis - GO, telefone (--) (62) 3329-4300, e-mail nadia.carrijo@cinco-brasil.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.075.964/0001-12, Inscrição Estadual n.º 5220189919-4, neste ato representada por seu sócio/procurador Sr. **Paulo César Pacheco**, inscrito no CPF sob o nº 092.463.397-20 e portador da Carteira de Identidade nº 830002-941760, expedida pela SSP/GO; **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, com sede na Avenida Helena Marques Silveira, n.º 201, Bairro Morada do Sol, no Município de Patrocínio - MG, CEP: 38744-572, Fone (34) 3831-4760, e-mail contato@cirurgicapatrocinio.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.297.473/0001-04, Inscrição Estadual n.º 003395033.00-11, neste ato representado por seu sócio Sr. **Fernando José de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 046.916.896-05 e portador da Carteira de Identidade nº 11.826.172, expedida pela SSP/MG, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, com sede na Rua Paulo Costa , n.º 140; Bairro Distrito Industrial Jardim Piemount Sul , no Município de Betim - MG, CEP: 32.669-712, Fone (19) 3522-5800, e-mail contratos@rioclarense.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0002-20, Inscrição Estadual n.º 062.996.580.00-21, neste ato representado por seu sócio/procurador Sr. **Rafael Olímpio Castanheira**, inscrito no CPF sob o nº 324.367.598-71 e portador da Carteira de Identidade nº 35.348.360-6, expedida pela SSP/SP; **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A**, com sede na Av. Regent, n.º 600 sala 205, Bairro Alphaville - Lagoa dos Ingleses, no Município de Nova Lima - MG, CEP: 34.018-000, telefone (31) 3547-3969, e-mail pedido.licitacoes@cmosdrake.com.br inscrita no CNPJ sob o n.º 03.620.716/0001-80, Inscrição Estadual n.º 31300121252, neste ato representada por seu sócio/procurador Sr. **Marco Aurélio Marques Félix Filho**, inscrito no CPF sob o nº 060.114.156-70 e portador da Carteira de Identidade nº MG 13267174, expedida pela SSP/MG; **DBI COMÉRCIO E IMPORTACAO EIRELI**, com sede na Rua Coronel Lisboa, n.º 412, Bairro Vila Mariana, no Município de São Paulo/SP, CEP: 04.020-040, telefone (11) 3845-043, e-mail licitacao@dbibrasil.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.291.190/0001-60, Inscrição Estadual n.º 219.528.470, neste ato representada por seu sócio/procurador Sr.



**Luis Oscar Novakoski Perides**, inscrito no CPF sob o nº 116.564.268-92 e portador da Carteira de Identidade nº 15.166.050-5, expedida pela SSP/SP; **DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA**, com sede na Rua Niquelina, nº 213, Bairro Santa Efigênia no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 30260-100, Fone (31) 3527-3208, e-mail licitacaocomercial@dcb.com.br - licitacao@dcb.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 20.235.404/0001-71, Inscrição Estadual nº 062244124.00-98, neste ato representado por seu procurador Sr. **Luís Eduardo Mota Ribeiro**, inscrito no CPF sob o nº 086.19.176-94 e portador da Carteira de Identidade nº 147.964-04, expedida pela SSP/MG; **GOEDERT LTDA**, com sede na Rua Edgard Hoffmann, nº 496, Bairro Rio, no Município de Biguaçu - SC, CEP: 88164-275, telefone (48) 99119-2644 - 99115-5557, e-mail licitacao@goedert.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.846.465/0001-18, Inscrição Estadual nº 88164275, neste ato representada por seu sócio/procurador Sr. **Douglas de Moraes**, inscrito no CPF sob o nº 039.857.629-70 e portador da Carteira de Identidade nº 4.697.121, expedida pela SSP-SC; **LABORATORIOS B. BRAUN S.A.**, com sede na Rua Estrada Guaxindiba, nº 1990, Bairro Guaxindiba, no Município de São Gonçalo - RJ, CEP: 24.722-030, telefone (21) 2602-3202, e-mail Josiane.pina@bbraun.com, inscrita no CNPJ sob o nº 31.673.254/0010-95, Inscrição Estadual nº 86.829.185, neste ato representada por seu sócio/procurador Sr. **Regina Santos Ammiratti**, inscrito no CPF sob o nº 330.200.468-07 e portador da Carteira de Identidade nº 32.363.166-6, expedida pela SSP-SP; **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4065, Bairro Castelo, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 31.330-430, telefone (31) 2535-9678, e-mail vendas1@linehosp.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 38.370.336/0001-19, Inscrição Estadual nº 003.832.965-0057, neste ato representada por seu sócio/procurador Sra. **Sabrina Oliveira Xavier**, inscrito no CPF sob o nº 700.501.446-42 e portador da Carteira de Identidade nº 190.460.60, expedida pela SSP-MG; **MALVAGLIA COMERCIAL LTDA - ME.**, com sede na Avenida Curitiba, nº 648, Bairro Bom Retiro, no Município Martinhos/PR, CEP 83.260-000, telefone (11) 98878-3524, e-mail contratos@malvagliacomercial.com, inscrita no CNPJ sob o nº 16.643.051/0001-71, Inscrição Estadual nº 90603978-88, neste ato representada por sua sócia Sra. **Renata Stradioto Neto Kolefski**, inscrita no CPF sob o nº 009.432.349-64 e portadora da Carteira de Identidade nº 76861293, expedida pela SESP/PR; **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, com sede na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 459 KM 99 s/n Galpão, Bairro Jardim Santa Edwirges/Ribeirão das Mortes, no Município de Pouso Alegre/MG, CEP 37552-484, telefone (35) 3449-1950, e-mail vendas@medcentercomercial.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, Inscrição Estadual nº 525.949.584-0034, neste ato representada por sua sócia Sra. **Marcia Pereira Daniel Nery**, inscrita no CPF sob o nº 589.845.186-20 e portadora da Carteira de Identidade nº MG 3.657.224, expedida pela SSP/MG; **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356, Bairro Vila Santa Isabel, no Município de Maringá - PR, CEP: 87080-470, telefone (44) 3354-5826, e-mail licitacao@mmhmed.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 21.84.336/0001-47, Inscrição Estadual nº 9080336044, neste ato representada por seu sócio/procurador Sr. **Marcelino Lahoud**, inscrito no CPF sob o nº 359.226.139-87 e portador da Carteira de Identidade nº 2079474, expedida pela SESP-PR; **PLASLOPES COMERCIO LTDA - ME**, com sede na Rua Luiz Carlos Gentili d Laet, nº 2129, Bairro Horto Florestal, no Município de São Paulo - SP, CEP: 02378-000, telefone (11) 2236-6322, e-mail



licitacoes@plaslopes.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.848.698/0001-53, Inscrição Estadual n.º 35223069212, neste ato representada por seu sócio/procurador Sr. **Carlos Eduardo Ramos Lopes**, inscrito no CPF sob o n.º 287.290.668-16 e portador da Carteira de Identidade n.º 30159797-2, expedida pela SSP-SP; **PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**, com sede na Rua Bárbara Heliodora, n.º 546, Bairro Vila Romana, no Município de São Paulo/SP, CEP 05.044-040, telefone (11) 3832-9612, e-mail rlcir@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.202.521/0001-94, Inscrição Estadual n.º 114.645.686.117, neste ato representada por seu procurador Sr. **Valter Carrer**, inscrito no CPF sob o n.º 045.036.748-70 e portador da Carteira de Identidade n.º 16.694.903-6, expedida pela SSP/SP; **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Ruzzi, n.º 607, Bairro Sertãozinho, no Município de Mauá - SP, CEP: 09370-850, Fone (11) 4512-8612 / 4512-8626, e-mail pregao1@polarfix.com.br inscrita no CNPJ sob o n.º 02.881.877/0001-64, Inscrição Estadual n.º 442.180.108.112, neste ato representado por sua procuradora Sr. **Marcos Barreto**, inscrita no CPF sob o n.º 180.191.928-32 e portadora da Carteira de Identidade n.º 23.977.236-2; **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, com sede na Rua Eduardo Benjamin Hosken, n.º 141, Bairro Conceição, no Município de Londrina - PR, CEP: 86037-010, telefone (43) 3354-3621, e-mail proline2019@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 32708.161/0001-20, Inscrição Estadual n.º 416.0082407-5, neste ato representada por seu sócio/procurador Sr. **Ailton Aparecido da Costa**, inscrito no CPF sob o n.º 539.089.539-87 e portador da Carteira de Identidade n.º 00850532975, expedida pela Detran-PR, **QUATTRI MED REPRESENTACOES LTDA**, com sede na Rua Jacui, n.º 1912, Bairro Nova Floresta, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 31.110-050, telefone (31) 3244-1444, e-mail junia.coura@quattrimed.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.127.318/0001-97, Inscrição Estadual n.º 3121130350-5, neste ato representada por seu sócio/procurador Sra. Araci Junia Siqueira Coura, inscrito no CPF sob o n.º 011.932.746-56 e portador da Carteira de Identidade n.º 6.845.081, expedida pela SSP-MG; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, n.º 515, Residencial Park, no Município de Extrema - MG, CEP: 37.640-000, Fone (35) 3435-7750, e-mail licitacao1.mg@somahospitalar.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, Inscrição Estadual n.º 0016986470045, neste ato representado por seu sócio/procurador Sr. **Hamilton Pletsch**, inscrito no CPF sob o n.º 642.661.760-15 e portador da Carteira de Identidade n.º 70.513.771-46, expedida pela SSP/MG; **TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, n.º 256, Galpão km280; Quadra 002J0001, Bairro: Padre Mathias no Município de Cariacica - ES, CEP: 29.157-100, telefone (31) 3495-1482, e-mail tecvidalicitacao2@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.002.975/0001-75, Inscrição Estadual n.º 3120853007-5, neste ato representada por seu sócio/procurador Sr. **Luciano Coelho Andrade**, inscrito no CPF sob o n.º 008207126-80 e portador da Carteira de Identidade n.º 1741564, expedida pela SSP-MG; nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021**, do tipo menor preço, para registro de preços, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolve registrar os preços das empresas acima citadas, de acordo com o item disputado e a classificação



por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

## 1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis II, de "E a L".

## 2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. - Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, vedada sua prorrogação.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA ICISMEP

3.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Administração e Gestão (Logística) da ICISMEP.

## 4. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 5.1, durante a validade da Ata.

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.30.00.1.02.00.10.305.0003.2.0008 e 3.3.90.30.00.1.02.05.10.302.0003.2.0012; ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira, emitida pelas áreas competentes.

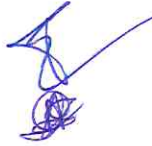
## 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. - Os preços das primeiras empresas colocadas registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:





RAZÃO SOCIAL: CENTERMED - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ Nº 03.652.030/0003-32	
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição/ Marca	Preço	Preço
				Registrado Unitário	Registrado Total
43	87.180	PAR	LUVA CIRÚRGICA 6,5 - DE AJUSTE ANATÔMICO, COM ESPESSURA ENTRE 0,17MM E 0,22MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO ENTRE 28CM A 32 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE INDICANDO IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: FRONTINENSE/ROBI	R\$ 0,9699	R\$ 84.555,88
44	144.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA 7,0 - DE AJUSTE ANATÔMICO, COM ESPESSURA ENTRE 0,17MM E 0,22MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO ENTRE 28CM A 32 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE INDICANDO IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: FRONTINENSE/ROBI	R\$ 0,9900	R\$ 142.560,00
45	164.900	PAR	LUVA CIRÚRGICA 7,5 - DE AJUSTE ANATÔMICO, COM ESPESSURA ENTRE 0,13MM E 0,22MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO ENTRE 26CM A 32 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE INDICANDO IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: FRONTINENSE/ROBI	R\$ 0,9700	R\$ 159.953,00
46	112.700	PAR	LUVA CIRÚRGICA 8,0 - DE AJUSTE ANATÔMICO, COM ESPESSURA ENTRE 0,13MM E 0,22MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO ENTRE 26CM A 32 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE INDICANDO IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: FRONTINENSE/ROBI	R\$ 0,9699	R\$ 109.307,73



47	54.400	PAR	LUVA CIRÚRGICA 8,5 - DE AJUSTE ANATÔMICO, COM ESPESURA ENTRE 0,17MM E 0,22MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO ENTRE 28CM A 32 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE INDICANDO IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. MARCA: FRONTINENSE/ROBI	R\$ 0,9800	R\$ 53.312,00
52	27.620	CAIXA	LUVA VINIL G - CONFECCIONADA EM VINIL; NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL) NÃO ESTÉRIL; FACES EXTERNA E INTERNA LISA; COM VIROLA NO PUNHO; E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, COM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS UM USO. CAIXA COM 100 UNIDADES MARCA: FIRST IMPORT	R\$ 13,7000	R\$ 378.394,00
53	73.420	CAIXA	LUVA VINIL M - CONFECCIONADA EM VINIL; NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL) NÃO ESTÉRIL; FACES EXTERNA E INTERNA LISA; COM VIROLA NO PUNHO; E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, COM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS UM USO. CAIXA COM 100 UNIDADES MARCA: FIRST IMPORT	R\$ 13,0482	R\$ 957.998,84
54	37.350	CAIXA	LUVA VINIL P - CONFECCIONADA EM VINIL; NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL) NÃO ESTÉRIL; FACES EXTERNA E INTERNA LISA; COM VIROLA NO PUNHO; E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, COM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS UM USO. CAIXA COM 100 UNIDADES MARCA: FIRST IMPORT	R\$ 14,4310	R\$ 538.997,85
VALOR TOTAL					R\$ 2.425.079,30





**ICISMEP**

RAZÃO SOCIAL: CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			CNPJ Nº 05.075.964/0001-12		
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição/ Marca	Preço Registrado o Unitário	Preço Registrado Total
26	13.855	Unidade	FILTRO ANTIBACTERIANO COM HME PEDIÁTRICO - COM TRAQUÉIA CORRUGADA COMPOSTO POR CÁPSULA DE PLÁSTICO RÍGIDO CONTENDO NO INTERIOR DISCO HME. DEVERÁ POSSUIR ALTA CAPACIDADE COM BARREIRA BACTERIANA/VIRAL 99,99%, CAPAZ DE UMIDIFICAR E TROCAR DE CALOR, COM PORTA PARA MONITORAÇÃO DE CO <sub>2</sub> . CONEXÃO UNIVERSAL DE 22M/15F. ELETROSTÁTICO, VOLUME CORRENTE ENTRE 50-250ML A 90-1500ML. PRODUTO ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. MARCA: HMECMAXI PED	R\$ 5,7000	R\$ 78.973,50
VALOR TOTAL				R\$	78.973,50

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			CNPJ Nº 08.297.473/0001-04		
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição/ Marca	Preço Registrado o Unitário	Preço Registrado Total
6	238.400	Unidade	EQUIPO DE DIETAS ENTERAIS - COMPOSTO POR: TUBO EXTENSOR DE PVC NA COR AZUL, QUE INDICA EXCLUSIVIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PONTA/ CONECTOR ESCALONADA PARA CONEXÃO COM AS PRINCIPAIS SONDAS DO MERCADO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TAMPA PROTETORA, PONTA PERFURANTE E REGULADOR DE FLUXO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. MARCA: DESCARPACK	R\$ 0,9600	R\$ 228.864,00
VALOR TOTAL				R\$	228.864,00

f





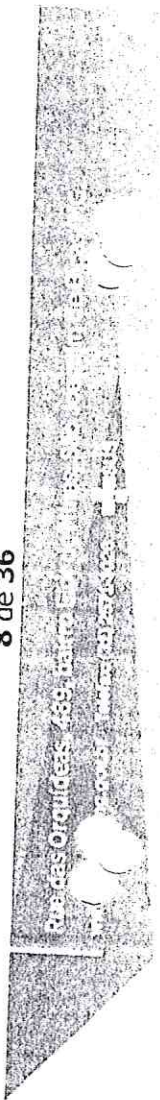


*[Handwritten signature]*

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				CNPJ Nº 67.729.178/0002-20	
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição/	Preço	Preço
13	52.656		<p>ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS COM SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% - CERDAS EM NYLON, CABO PLÁSTICO E FORMATO RETANGULAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MARCA: VIC PHARMA</p> <p>Marca</p>	R\$ 1,7200	Registrado Total R\$ 90.568,32
VALOR TOTAL					R\$ 90.568,32

RAZÃO SOCIAL: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A				CNPJ Nº 03.620.716/0001-80	
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição/	Preço	Preço
1	16.190	Unidade	<p>ELETRODO AUTO-ADESIVO (PÁS) PARA CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR, DESCARTÁVEL HOMOLOGADO PELO FABRICANTE CMOS DRAKE - E COMPATÍVEL COM O DESFIBRILADOR CMOS DRAKE ADULTO, ENTRADA DE CONECTORES AZUL E BRANCA MODELO LIFE 400 FUTURA. MARCA CMOS DRAKE</p> <p>Marca</p>	R\$ 410,00	Registrado Total R\$ 6.637.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.637.900,00

RAZÃO SOCIAL: DBI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI				CNPJ Nº 07.295.190/0001-60	
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição/	Preço	Preço
			<p>Marca</p>		Registrado Total







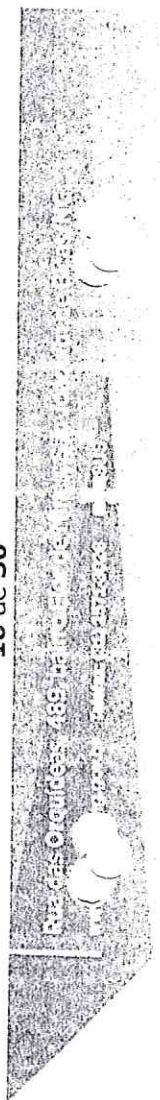
3	1.467.700	Unidade	ELETRODO PARA MONITORAMENTO CARDÍACO ADULTO - SUPERFÍCIE ADERENTE E ESPUMA DE POLIETILENO AUTO ADESIVA, HIPOALERGÊNICO, COM PINO METÁLICO DE DIÂMETRO ENTRE 4,0 A 5,0CM E CONTRA PINO DE PRATA, COM GEL CONDUTOR, DESCARTÁVEL. MARCA: MEDPEX	R\$ 0,2700	R\$ 396.279,00
VALOR TOTAL					R\$ 396.279,00

RAZÃO SOCIAL: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA					
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição/	CNPJ Nº 20.235.404/0001-71	
				Preço	Preço
				Registrado	Registrado Total
				o Unitário	
17	200.450	Unidade	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M - CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, BRANCO, IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES E AUTOADESIVO NA OUTRA FACE, DE BOA ADERÊNCIA E RASGADURA, HIPOALERGÊNICO, ENROLADO EM CARRETEL COM TAMPA DE PROTEÇÃO QUE CONTENHA IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MARCA: PROCITEC	R\$ 8,5000	R\$ 1.703.825,00

Procedimentos Operacionais Padrão - POP's - Versão 01/2014



24	168.000	Unidade	<p><b>EXTENSOR 2 VIAS DE 18 A 20CM</b> - DISPOSITIVO PARA EXTENSÃO DE EQUIPOS, 02 VIAS, EM PVC, ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ADAPTÁVEL AO DISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA. TAMANHO DE 18 A 20CM, CONECTOR MACHO LUER LOCK E CONECTOR FÊMEA LUER COM TAMPAS PROTETORES E PINÇAS CORTA FLUXO. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. MARCA: MEDVIAS MEDSONDA</p>	R\$ 0,8300	R\$ 139.440,00
25	30.920	Unidade	<p><b>FILTRO ANTIBACTERIANO COM HME ADULTO COM TRAQUÉIA CORRUGADA</b> - COMPOSTO POR CAPSULA DE PLÁSTICO RÍGIDO CONTENDO NO INTERIOR DISCO HME. DEVERÁ POSSUIR ALTA CAPACIDADE COM BARREIRA BACTERIANA VIRAL 99,99%, CAPAZ DE UMIDIFICAR E TROCAR DE CALOR, COM PORTA PARA MONITORAÇÃO DE CO<sub>2</sub>. CONEXÃO UNIVERSAL DE 22M/15F. ELETROSTÁTICO, VOLUME CORRENTE 150- 1500ML. PRODUTO ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. MARCA: MEDIX BRASIL</p>	R\$ 5,6500	R\$ 174.698,00
27	94.415	Unidade	<p><b>FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR</b> - COM DORSO CONFECCIONADO DE PAPEL CREPADO LISO TRATADO E A OUTRA FACE AUTO ADESIVA, HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE 60°; NAS DIMENSÕES: 19MM X 50M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MARCA: MASTERFIX</p>	R\$ 3,4900	R\$ 329.508,35
30	16.574	Unidade	<p><b>GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91M</b> - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM NO MÍNIMO 11 FIOS, HIDRÓFILA E LIVRE DE ALVEJANTES ÓPTICOS, COM 8 CAMADAS, MEDINDO 91 METROS, PARA USO HOSPITALAR. MARCA: AMERICAN MEDICAL</p>	R\$ 38,00	R\$ 629.812,00





31	4.962.000	Unidade	GAZINHA ESTÉRIL (7,5 X 7,5CM) - TIPO TELA DE ALGODÃO BRANCO, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS 13 FIOS POR CM² COM DOBRAS LATERAIS PARA DENTRO TRAMA UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS E FIOS SOLTOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGENS INDICANDO DATA DE FABICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM ATÉ 10 UNIDADES MARCA: HÉRICA	R\$ 0,0540	R\$ 267.948,00	
32	344.820	Unidade	GAZINHA NÃO ESTÉRIL (7,5 X 7,5CM) - TIPO TELA DE ALGODÃO BRANCO, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS 13 FIOS POR CM² COM DOBRAS LATERAIS PARA DENTRO TRAMA UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS E FIOS SOLTOS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM ATÉ 1000 UNIDADES MARCA: AMERICAN	R\$ 0,0500	R\$ 17.241,00	
37	192.000	Unidade	INVÓLUCRO 1X1M - EMBALAGEM DO TIPO INVÓLUCRO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COMPOSTO DE TRÊS CAMADAS LEVES DE POLIPROPILENO (TECNOLOGIA SMS) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M², COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E PROCESSO DE VAPOR, COM BFE DE 99%. DIMENSÃO: 1,00 X 1,00M.	R\$ 1,9500	R\$ 374.400,00	
VALOR TOTAL					R\$	3.636.872,35

RAZÃO SOCIAL: GOEDERT LTDA			CNPJ Nº 79.846.465/0001-18	
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição/	Preço
			Marca	Registrado o Unitário
				Preço
				Registrado Total






*[Handwritten signature]*

49	1.894.700	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE - CONFECCIONADA EM LÁTEX, AMBIDESTRA, MEDINDO ENTRE 26CM A 30CM, COM ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PADRÃO ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES MARCA: NOBRE CA	R\$ 22,5000	R\$ 42.630.750,00
50	2.885.950	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIO - CONFECCIONADA EM LÁTEX, AMBIDESTRA, MEDINDO ENTRE 26CM A 30CM, COM ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PADRÃO ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: NOBRE CA	R\$ 22,5000	R\$ 64.933.875,00
51	1.947.900	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO - CONFECCIONADA EM LÁTEX, AMBIDESTRA, MEDINDO ENTRE 26CM A 30CM, COM ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PADRÃO ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES MARCA: NOBRE CA	R\$ 22,5000	R\$ 43.827.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 151.392.375,00

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIOS B. BRAUN S.A.			CNPJ Nº 31.673.254/0010-95		
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição/ Marca	Preço	Preço
7	32.350	Unidade	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO -ÂMBAR, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, USO ÚNICO, PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, PADRÃO ISO, FILTRO DE AR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO EM POLIETILENO OU PVC RESISTENTE, PINÇA PARA CONTROLE DE FLUXO (TIPO ROLETE), SEM INJETOR LATERAL OU INJETOR LATERAL COM ESLATÔMERO AUTOCATRIZANTE OU CONECTOR VALVULADO, TERMINAÇÃO TIPO LUER LOCK ROTATIVO E COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM COMODATO BOMBA DE INFUSÃO.MARCA: B BRAUM	R\$ 25,0000	R\$ 808.750,00
				Registrado o Unitário	Registrado Total







**ICISMEP**

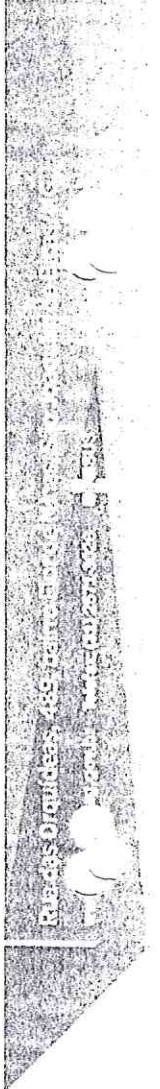
11	176.100	Unidade	<p>EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, USO ÚNICO, PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, PADRÃO ISO, FILTRO DE AR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO EM POLIETILENO OU PVC RESISTENTE, PINÇA PARA CONTROLE DE FLUXO (TIPO ROLETE), SEM INJETOR LATERAL OU INJETOR LATERAL COM ESLOTÔMERO AUTOCATRIZANTE OU CONECTOR VALVULADO, TERMINAÇÃO TIPO LUER LOCK ROTATIVO E COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM COMODATO BOMBA DE INFUSÃO. MARCA: B BRAUM</p>	R\$ 20,9600	R\$ 3.691.056,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.499.806,00

RAZÃO SOCIAL: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			CNPJ Nº 38.370.336/0001-19		
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição/ Marca	Preço Registrado o Unitário	Preço Registrado Total
2	3.700	Unidade	<p>ELETRODO DE SUPERFÍCIE DESCARTÁVEL DE CLORETO DE PRATA (AG/AGCL) AUTO-ADESIVO TIPO TABS - PARA USO COM CLIP TIPO "JACARÉ" COM ADESIVO E GEL CONDUTOR, UTILIZADO PARA CAPTAÇÃO DE ATIVIDADE EM ELETRONEUROMIOGRAFIA. SUPERFÍCIE AUTO ADESIVA DE 2 X 2CM (+ OU - 0,5). MARCA: SOLIDOR</p>	R\$ 0,4054	R\$ 1.499,98
5	11.300	Unidade	<p>EQUIPO CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL - SENDO A PRIMEIRA DOTADA PARA FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, UTILIZADO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE E SEUS HEMODERIVADOS COM FILTRO DE 200 MICRA, COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE, EXTENSÃO EM PVC, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. MARCA: LAMEDID</p>	R\$ 4,2900	R\$ 48.477,00

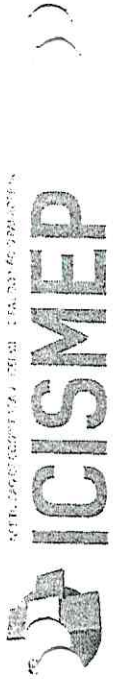
19	42.930	Pacote	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA RESISTENTE - PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES MARCA THEOTO	R\$ 7,2211	R\$ 310.000,00
33	73.625	Unidade	HASTE FLEXÍVEL - COM PONTAS DE ALGODÃO BRANCO E ABSORVENTE. TAMANHO APROXIMADO: 10CM. CAIXA COM ATÉ 300 UNIDADES. MARCA: NATH	R\$ 0,0250	R\$ 1.840,62
VALOR TOTAL					
R\$ 361.817,62					

RAZÃO SOCIAL: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA - ME			CNPJ Nº 16.643.051/0001-71		
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição/	Preço	Preço
			Marca	Registrad o Unitário	Registrado Total
10	173.300	Unidade	EQUIPO MICRO GOTAS - PARA ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA, COM CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO, RESPIRO DE AR, TUBO FLEXÍVEL 1.5M REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL EM Y COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL E LIVRE DE PIROGÊNIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. MARCA: MEDIX	R\$ 1,4300	R\$ 247.819,00
VALOR TOTAL					
R\$ 247.819,00					

RAZÃO SOCIAL: MED CENTER COMERCIAL LTDA			CNPJ Nº 00.874.929/0001-40		
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição/	Preço	Preço
			Marca	Registrad o Unitário	Registrado Total







12	204.980	Unidade	ESCOVA ENDOCERVICAL - COMPRIMENTO 18 (+/-1) CM, COM CABO PLÁSTICO, CERDAS COM MICROERDAS EM NYLON DE 2CM, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INDICADA PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, ESTÉRIL (DESCARTÁVEL). MARCA: CRAL	R\$ 0,3300	R\$ 67.643,40
18	146.350	Unidade	ESPARADRAPO MICRO POROSO 2,5CMX10CM - HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, SENDO UMA DAS FACES AUTOADESIVAS, DE FÁCIL REMOÇÃO, ENROLADO EM ROLO OU CARRETEL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE INDICANDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: WILTEX	R\$ 2,2500	R\$ 329.287,50
20	93.150	Unidade	ESPECULO VAGINAL G DESCARTÁVEL - NÃO LUBRIFICADO ESTÉRIL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL VALVAS ANATÔMICO DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. MARCA: CRAL	R\$ 1,1100	R\$ 103.396,50
21	194.600	Unidade	ESPECULO VAGINAL M DESCARTÁVEL - NÃO LUBRIFICADO ESTÉRIL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL VALVAS ANATÔMICO DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. MARCA: CRAL	R\$ 0,9200	R\$ 179.032,00
22	123.700	Unidade	ESPECULO VAGINAL P DESCARTÁVEL - NÃO LUBRIFICADO ESTÉRIL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL VALVAS ANATÔMICO DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. MARCA: CRAL	R\$ 0,9200	R\$ 113.804,00



*(Handwritten signature)*

28	77.260	Unidade	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE A VAPOR - DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO, COM SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, OUTRA FACE AUTOADESIVA, MESMO APOS PROCESSAMENTO, NAS DIMENSÕES: 19MM X 30M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MARCA: MASTERFIX	R\$ 3,3200	R\$ 256.503,20	
35	42.050	Unidade	HIDROCOLOIDE - PLACA PARA CURATIVO TAMANHO APROXIMADO 10 X10 CM ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA AUTO-ADESIVA COM CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA (CMC) E UMA CAMADA EXTREMA DE FILME DE POLIURETANO. MARCA: CASEX	R\$ 4,1800	R\$ 175.769,00	
41	500.650	Unidade	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA MACA - EM TNT, GRAMATURA ENTRE 20 A 40G/M² NAS DIMENSÕES 2,0 X 90 CM A 2,10 M X 90CM, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCO OU VERDE. MARCA: CLEAN	R\$ 1,2800	R\$ 640.832,00	
48	1.151.960	Unidade	LUVA DE POLIETILENO GINECOLÓGICA - LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL PARA TOQUE, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO E.V.A. (ETILENO ACETATO DE VINIA). CAIXA COM ATÉ 500 UNIDADES. MARCA: LUPLAST	R\$ 0,1400	R\$ 161.274,40	
VALOR TOTAL						R\$ 2.027.542,00

RAZÃO SOCIAL: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			CNPJ Nº 21.484.336/0001-47	
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição/	Preço
			Marca	Registrado o Unitário
				Preço
				Registrado Total



9	570.300	Unidade	EQUIPO MACRO GOTAS - PARA ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA, COM CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO, RESPIRO DE AR, TUBO FLEXÍVEL 1,5M REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL EM Y COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL E LIVRE DE PIROGÊNIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. MARCA: DESCARPACK	R\$ 1,0700	R\$ 610.221,00
14	19.040	Unidade	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS SECAS - CERDAS EM NYLON, CABO PLÁSTICO E FORMATO RETANGULAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MARCA: RIOQUIMICA	R\$ 1,7255	R\$ 32.853,52
40	96.470	Unidade	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR - DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% NATURAIS QUE PROPORCIONAM MAIS RESISTÊNCIA E MACIEZ, MEDINDO 0,70 X 50M. MARCA: FLEXPPELL	R\$ 8,3000	R\$ 800.701,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.443.775,52

RAZÃO SOCIAL: PLASLOPES COMERCIO LTDA - ME			CNPJ Nº 10.848.698/0001-53	
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição/	Preço
			Marca	Registrado Total
39	61.750	Unidade	LACRE DE SEGURANÇA EM MATERIAL PLÁSTICO - TIPO ESPINHA COM HASTE NUMERADA SEQUENCIALMENTE. MARCA: PLASLOPES	R\$ 0,3200
VALOR TOTAL				R\$ 19.760,00

RAZÃO SOCIAL: PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA			CNPJ Nº 01.202.521/0001-94	
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição/	Preço



*(Handwritten signature)*

			Marca	Registrado Unitário	Registrado Total
15	23.905	Unidade	ESPAÇADOR VALVULADO COM MÁSCARA ADULTO PORTÁTIL - COM CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL, RESISTENTE, COM VOLUME MÍNIMO DE 200 ML, LAVÁVEL COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA HIGIENIZAÇÃO COMPLETA. USO INDIVIDUAL. BOCAL DE POLIPROPILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE VERSAL PERFEITO AO CORPO DO APARELHO, COM VÁLVULA DIRECIONAL INALATÓRIA DE SILICONE. MÁSCARA EM PVC OU MATERIAL COMPATÍVEL, TAMANHO GRANDE/ADULTO, TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO. MARCA: AEROWAY	R\$16,8900	R\$ 403.755,45
16	24.555	Unidade	ESPAÇADOR VALVULADO COM MÁSCARA INFANTIL PORTÁTIL - COM CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL, RESISTENTE, COM VOLUME 145 ML A 245 ML, LAVÁVEL COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA HIGIENIZAÇÃO COMPLETA. USO INDIVIDUAL. BOCAL DE POLIPROPILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE VERSAL PERFEITO AO CORPO DO APARELHO, COM VÁLVULA DIRECIONAL INALATÓRIA DE SILICONE. MÁSCARA EM PVC OU MATERIAL COMPATÍVEL, TAMANHO PEQUENO/INFANTIL, TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO. MARCA: AEROWAY	R\$18,2500	R\$ 448.128,75
VALOR TOTAL					R\$ 851.884,20

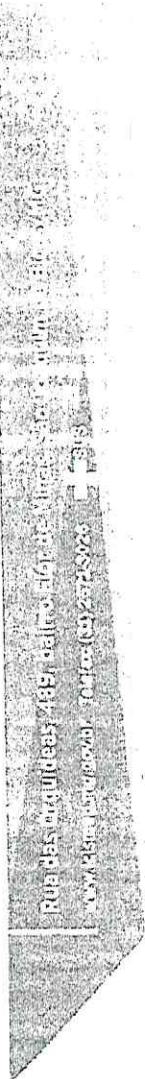
RAZÃO SOCIAL: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			CNPJ Nº 02.881.877/0001-64		
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição/	Preço	Preço
			Marca	Registrado Unitário	Registrado Total
36	574.750	Unidade	INVÓLUCRO 0,5X0,5M - EMBALAGEM DO TIPO INVÓLUCRO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COMPOSTO DE TRÊS CAMADAS LEVES DE POLIPROPILENO (TECNOLOGIA SMS) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M <sup>2</sup> , COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E PROCESSO DE VAPOR, COM BFE DE 99%. DIMENSÕES: 0,45 X 0,45M OU 0,50 X 0,50M. MARCA: POLARFIX	R\$ 0,4900	R\$ 281.627,50
VALOR TOTAL					R\$ 281.627,50



RAZÃO SOCIAL: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI			CNPJ Nº 32.708.161/0001-20	
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição/	Preço
			Marca	Registrado
				o Unitário
42	43.520	Par	LUVA CIRÚRGICA 6,0 - DE AJUSTE ANATÔMICO, COM ESPESSURA ENTRE 0,17MM E 0,22MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO ENTRE 28CM A 32 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE INDICANDO IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. MARCA: SANRO	R\$ 1,4900
VALOR TOTAL				R\$ 64.884,80
Registrado Total				R\$ 64.884,80

RAZÃO SOCIAL: QUATTRI MED REPRESENTACOES LTDA			CNPJ Nº 33.127.318/0001-97	
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição/	Preço
			Marca	Registrado
				o Unitário
4	860	Unidade	EMBALAGEM PLÁSTICA ESTÉRIL DE PROTEÇÃO PARA MICROCÂMERA - TAMANHO 10 A 14CM DE LARGURA 240 A 290CM DE COMPRIMENTO, ESTERILIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MARCA: AMERICAN	R\$ 4,1500
VALOR TOTAL				R\$ 3.569,00
Registrado Total				R\$ 3.569,00

RAZÃO SOCIAL: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			CNPJ Nº 12.927.876/0001-67	
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição/	Preço

		Marca	Registrado o Unitário	Registrado Total
29	295.960	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 500 ML - DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO. TAMPA DE ROSCA, ROTULO PARA IDENTIFICAÇÃO E DISPOSITIVO EM ALÇA NA BASE. MARCA: BIOBASE	R\$ 1,2000	R\$ 355.152,00
VALOR TOTAL				R\$ 355.152,00

RAZÃO SOCIAL: TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA				CNPJ Nº 11.002.975/0001-75
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição/	Preço
			Marca	Registrado o Unitário
23	23.680	Unidade	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL DE COLÁGENO - (GELATINA LIOFILIZADA) - HEMOSTÁTICO DOBRÁVEL DE GELATINA ABSORVÍVEL ESTÉRIL COM TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 5 X 1 (+ OU - 1 CM), HIDROLIZADO, ESTÁVEL A UMIDADE. PRODUTO ESTÉRIL. MARCA: MAQUIRA	R\$ 52,0000
34	380	Unidade	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE CELULOSE - TELA CONFECCIONADA DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA E BACTERICIDA. TAMANHO: 5,5 X 7,5CM (-+ 0,5CM). PRODUTO ESTÉRIL. MARCA: EQUITAMP	R\$ 84,0000
VALOR TOTAL				R\$ 1.263.280,00



- 5.2. - Valor total dos preços registrados: R\$ 176.326.437,09 (cento e setenta e seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

## 6. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1 - Os produtos deverão ser entregues em até 10 (DEZ) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento nas unidades abaixo:

6.1.1 - **ICISMEP** –Almoxarifado da ICISMEP, Valle dos igarapés Condomínio Industrial na Av. Getúlio Vargas, 510 – Fernão Dias, Igarapé - MG, 326.900-000 – Galpão: Rua dois – 464.

### 6.1.2 – MUNICÍPIOS:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
BOM DESPACHO	RUA JUCA RUFINO, 525, NOVO SÃO JOSÉ, BOM DESPACHO MG CEP 35600000
BRUMADINHO	RUA JACIR REZENDE TEIXEIRA, 390 BAIRRO DO JOTA
CONTAGEM	RUA BELGICA, 5, GLORIA/ ELDORADO
CÓRREGO FUNDO	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO RUA SANTA CRUZ, Nº 535 - BAIRRO SANTA TEREZA. CEP: 35.568-000
ESMERALDAS	ALMOXARIFADO DA ATENÇÃO BÁSICA: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 63. CENTRO - ESMERALDAS/MG - CEP: 35740-000; ALMOXARIFADO DO HOSPITAL 25 DE MAIO: RUA SÃO JOSÉ, 170 - CENTRO - ESMERALDAS/MG - CEP 35740-000.
IGARAPÉ	AV: PROFESSOR CLOVES SALGADO, 877- CENTRO – CEP 32.900-000.
IGARATINGA	RUA JOSÉ FERREIRA DE FARIA, 62, CENTRO DE IGARATINGA (37) 3246-1191
ITABIRITO	FRANCISCO DEL REY Nº55 BAIRRO: SANTA EFIGÊNIA ITABIRITO-MG CEP 35.450-000
ITATIAIUÇU	AV JOSÉ FRANCISCO DA SILVA S/N ESQUINA COM RUA BONFIM, 274 – CENTRO – ITATIAIUÇU/MG.
MÁRIO CAMPO	AV: JOSE ALVES DA SILVA PINTO,902 BAIRRO: SÃO TARCÍSIO-MARIO CAMPOS MG CEP:32470-000 / TELEFONE:3577-2482
MATEUS LEME	AVENIDA SANTOS DUMONT 2216, BAIRRO VALE VERDE, MATEUS LEME. CEP: 35.670-000.
PARÁ DE MINAS	ENDEREÇO: FREI LOURENÇO, 89, PROVIDÊNCIA, PARÁ DE MINAS-MG. CEP: 35661-170 / PRAÇA TARQUATO DE ALMEIDA, CENTRO, N 100 37.323152-96
PEDRO LEOPOLDO	ENDEREÇO ALMOXARIFADO: RUA PROGRESSO, Nº 985 BAIRRO: SÃO GERALDO - CEP: 33600-000
PERDIGÃO	ENDEREÇO: RUA PADRE ALFREDO DHOR, 60, CENTRO - PERDIGÃO CEP 35.545-000
RIO MANSO	RUA ALDERICO MARQUES 150 - BAIRRO NOVA CACHOEIRA - CEP 35485000 / (31) 35731123 RAMAL 21
SÃO JOAQUIM DE	AVENIDA JOSÉ GABRIEL DE RESENDE, Nº 242 B TEREZA CRISTINA. - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG TELEFONE:(31)993580064





BICAS	
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	PRAÇA PADRE ALTAMIRO, Nº178-CENTRO, CEP.:35.567-000 / TELEFONE (37)3286-1133

## 7. DAS NORMAS DE COMODATO E CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 7.1 - Os itens equipo de PVC para bomba de infusão e equipo fotossensível para bomba de infusão será necessário implementar normas de execução, uma vez que esses materiais dependem de equipamentos para o devido funcionamento, quais sejam, deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame em comodato.
- 7.2 - Para os Equipos supracitados:
- 7.2.1 - Deverá o fornecedor oferecer até 30 (trinta) bombas de infusão compatível, para cada município coparticipante e órgão gerenciador (ICISMEP), devendo ser 01 (uma) bomba de infusão para cada 20 (vinte) equipos, sendo estes para administração de soluções parenterais fornecidos. A bomba deverá ser entregue conforme tópico 10 deste termo (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA).
- 7.2.2 - Em caso de necessidade de manutenção corretiva, o setor competente fará o chamado, através de contatos que a DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS irá disponibilizar, o qual deverá ser atendido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e havendo necessidade de retirada de qualquer equipamento para a manutenção corretiva, a DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá substituí-los dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.3 - O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, serão realizados pelo responsável designado pela ICISMEP, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.4 - O responsável designado pela ICISMEP, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora.
- 7.5 - Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pela ICISMEP, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
- 7.6 - O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.
- 7.7 - No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pela ICISMEP.
- 7.8 - Os produtos que possuem validade deverão ser entregues sem ultrapassar mais que 20% deste prazo, contando da data de entrega na ICISMEP.





f

## 8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. - A ICISMEP poderá convocar os proponentes classificados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.
- 8.1.1.- A Ata de Registro de Preços não obriga a ICISMEP a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.
- 8.1.2.- A ICISMEP avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.
- 8.1.3.- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ICISMEP negociará com o FORNECEDOR sua redução, sob pena de cancelamento do seu registro.
- 8.1.4.- O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer a ICISMEP, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.1.5.- Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- 8.1.6.- Cancelado o registro, a ICISMEP poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.
- 8.1.7.- Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a ICISMEP procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao item que restar frustrado.

## 8.2. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 8.2.1. - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do FORNECEDOR designadas para a execução do objeto, sendo o FORNECEDOR o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 8.2.2. - O FORNECEDOR guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Contratante ou obtidos em

f



razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

- 8.2.3. - A Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 8.2.4. - O FORNECEDOR não poderá subcontratar, total ou parcialmente a atividade que constitua objeto da presente ata, sem a concordância da Contratante, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo FORNECEDOR pela entrega dos produtos correspondentes.
- 8.2.5. - Nenhum acréscimo de quantitativo poderá ser efetuado, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

### **8.3. - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DA ICISMEP**

- 8.3.1. - A gestão e a fiscalização do objeto contratado, assim como o recebimento e a conferência dos produtos e/ou serviços entregues pertencentes a ICISMEP, serão realizadas pela Administração e Gestão (Logística) da ICISMEP.
- 8.3.2. - Após a publicação do extrato da Ata, a Administração e Gestão (Logística) deverá designar um(a) funcionário(a) responsável pela gestão da presente Ata.
- 8.3.2.1. - O extrato de designação deverá ser publicado no órgão oficial da ICISMEP, em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.
- 8.3.3. - O recebimento, o controle e a conferência física dos produtos serão feitos pela Administração e Gestão (Logística) da ICISMEP, a qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR.
- 8.3.4. - A Administração e Gestão (Logística) da ICISMEP comunicará ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.
- 8.3.5. - A Administração e Gestão (Logística) da ICISMEP expedirá atestado de inspeção do fornecimento dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.



8

- 8.3.6. - O FORNECEDOR é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pela ICISMEP, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Administração e Gestão (Logística).
- 8.3.7. - A ICISMEP não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.
- 8.3.8. - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
- 8.3.9. - O FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela ICISMEP referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3.10. - A Administração e Gestão (Logística) da ICISMEP deverá realizar a verificação qualitativa do objeto executado, consoante às condições contratadas.
- 8.3.11. - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na Ata de Registro de Preços para a contratação, a ICISMEP, não poderá efetuar nenhum acréscimo, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

#### 8.4. - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 8.4.1. - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Contratante, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Contratante, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 8.4.2. - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Contratante, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Contratante a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 8.4.3. - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Contratante, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as

8



providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a Contratante a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não a eximem das responsabilidades assumidas perante a Contratante, nos termos desta cláusula.

8.4.4. - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Contratante, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Contratante, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR; ou
- b) medida judicial apropriada, a critério da Contratante.

#### 8.5. - DO FATURAMENTO

8.5.1 - Os empenhos, autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

8.5.1.1 - Caso a CONTRATADA tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

#### 8.6 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.6.1 - A Contratante pagará ao FORNECEDOR o valor correspondente ao quantitativo de produtos adquiridos pelo órgão gerenciador, e efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pela Administração e Gestão (Logística) da ICISMEP.

8.6.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pela Contratante, no que tange aos itens adquiridos pelo órgão gerenciador, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.6.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.



- 8.6.3.1 - Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.
- 8.6.4 - Identificada pela Contratante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.
- 8.6.5 - Os pagamentos devidos pela Instituição serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário.
- 8.6.6 - O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
- 8.6.7 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará a Contratante plena, geral e irrevogável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## 8.7 - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.7.1 - O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

8.7.1.1 - Quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

8.7.1.2 - Quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado a ICISMEP, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

8.7.2 - O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

8.7.2.1 - Pela ICISMEP:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1;
- b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

#### 8.7.2.2 - Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.7.3 - O cancelamento ou a suspensão, pela ICISMEP, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

8.7.4 - A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pela ICISMEP e publicada no Órgão Oficial da ICISMEP, por meio do endereço eletrônico <https://icismep.mg.gov.br/diario-oficial/> e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

#### 8.8 - DAS MULTAS E PENALIDADES

8.8.1 - Com fundamento no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a Instituição e será descredenciada do cadastro de fornecedores da ICISMEP, se existente, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo



2

da rescisão unilateral da Ata e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária e demais cominações legais, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 8.8.1.1 - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 8.8.1.2 - Não entregar a documentação exigida no Edital;
  - 8.8.1.3 - Apresentar documentação falsa;
  - 8.8.1.4 - Retardar a execução do objeto;
  - 8.8.1.5 - Não manter a proposta;
  - 8.8.1.6 - Falhar na execução da ata;
  - 8.8.1.7 - Fraudar a execução da ata;
  - 8.8.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;
  - 8.8.1.9 - Declarar informações falsas;
  - 8.8.1.10 - Cometer fraude fiscal.
- 8.9 - Para os fins da Subcondição 8.8.1.8, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, e 337-M do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).
- 8.10 - Para condutas descritas nos itens 8.8.1.1, 8.8.1.2, 8.8.1.3, 8.8.1.5, 8.8.1.7, 8.8.1.8, 8.8.1.9 e 8.8.1.10 será aplicada multa de no máximo 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária.
- 8.11 - Para os fins dos itens 8.8.1.4 e 8.8.1.6, além de outras sanções previstas na Ata, podem ser aplicadas ao FORNECEDOR, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- 8.11.1 - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;
  - 8.11.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento deste Edital, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o

valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total da Ata;

- 8.11.3 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor de todas as Notas de Empenho expedidas ao fornecedor, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações assumidas em Ata que comprometam a prestação dos serviços, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial da Ata.
- 8.12 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.13 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela ICISMEP.
- 8.14 Se os valores não forem suficientes, para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 8.14.1 – Na hipótese de inexistir garantia contratual ou os valores devidos da garantia forem insuficientes, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias, contado da comunicação oficial.
- 8.14.2 – Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da INSTITUIÇÃO.
- 8.15 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à INSTITUIÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 8.16 - As multas e penalidades previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a ICISMEP por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- 8.17 - As sanções anteriormente descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 8.18 - As sanções serão registradas e publicadas no site da Instituição.
- 9. DAS OBRIGAÇÕES DA ICISMEP**
- 9.1 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, por meio da Administração e Gestão (Logística) ICISMEP, para fins de





adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades.

- 9.2 - Acompanhar a evolução dos preços de mercado por meio da Administração e Gestão (Logística) ICISMEP, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- 9.3 - Acompanhar e fiscalizar por meio da Administração e Gestão (Logística) ICISMEP, o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.
- 9.4 - Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues, pertencentes ao órgão gerenciador, no prazo e nas condições contratuais.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1 - Responder, integral e exclusivamente, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados diretamente por seus empregados, representantes ou prepostos, aos bens da Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.
- 10.2 - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que a Contratante for compelido à responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.
- 10.3 - Indicar um Preposto, preferencialmente um membro efetivo de seu quadro de pessoal, com plenos poderes para representá-la, administrativa e judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas à execução do objeto, e atender aos chamados da Contratante, inclusive em situações de urgência e fora do horário normal de expediente.
- 10.4 - Comparecer na Contratante, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao objeto licitado.
- 10.5 - Substituir, a pedido da Contratante, o Preposto que não esteja exercendo os encargos de sua função de forma satisfatória.
- 10.6 - Comunicar imediatamente a Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.
- 10.7 - Efetuar a troca de produtos rejeitados pela Administração e Gestão (Logística) Contratante, nas hipóteses de desconformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, defeitos ou imperfeições, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação.

- 10.8 - Efetuar a substituição de produtos entregues e recebidos, quando comprovada a existência de problemas cuja verificação só tenha ocorrido no decorrer da utilização dos produtos.
- 10.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referente às condições firmadas na presente Ata.
- 10.10 - Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 10.11 - Entregar os produtos devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob sua responsabilidade, no local indicado pela Contratante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
- 10.12 - Cumprir os prazos estipulados, observar, atender e respeitar a legislação aplicável, bem como fornecer e garantir a qualidade dos produtos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua responsabilidade.
- 10.13 - Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital, devendo comunicar a Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de contrato decorrente desta Ata.

## 11. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

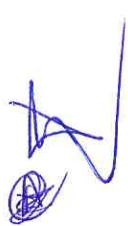
- 11.1 - Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

11.1.1 - Ser protocolizada na ICISMEP, situado na situada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG.

11.1.1.1 - A ICISMEP não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

11.1.2 - Ser dirigida à Administração e Gestão (Logística) ICISMEP, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, conforme o caso, as medidas cabíveis;

11.1.2.1 - A decisão da Administração e Gestão (Logística) ICISMEP será enviada ao impugnante via correio eletrônico.





- 11.1.3 - Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);
- 11.1.4 - Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;
- 11.1.5 - Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

## 12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 12.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.
- 12.2 - Os fornecedores devem observar e fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante a execução do objeto da presente ata.
- 12.2.1 - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e
  - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

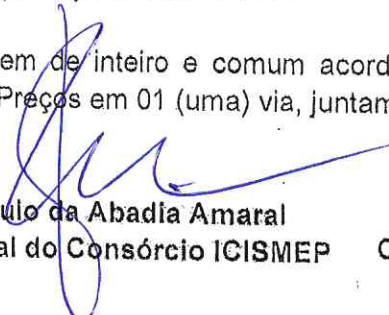
## 13 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 13.1 Na forma do artigo 22, do Decreto nº 7.892/2013, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, ICISMEP.
- 13.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a ICISMEP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 13.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13.4 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 13.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, a 02 (duas) vezes o quantitativo do item registrado na ata de registro de preços.
- 13.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 13.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### 14 DO FORO

- 14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

  
**Eustáquio da Abadia Amaral**  
Diretor Geral do Consórcio ICISMEP

VILSON  
SZYMANSKI:16252  
225053

Assinado de forma digital por  
VILSON  
SZYMANSKI:16252225053  
Dados: 2022.03.07 09:54:50  
-03'00'

**Vilson Szymanski**  
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA.

  
Tamara Regiane Alves Cecilio  
OAB/MG 197.074  
ICISMEP





CIRURGICA PATROCINIO  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:08297473000104  
Eu sou o autor deste  
documento

**Fernando José de Paula**  
CIRURGICA PATROCINIO  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES

RAFAEL OLIMPIO Digitally signed by RAFAEL  
OLIMPIO  
CASTANHEIRA:324367598  
71 CASTANHEIRA:32436759871  
Date: 2022.03.07 15:07:15 -03'00'

**Rafael Olímpio Castanheira**  
COMERCIAL CIRURGICA  
RIOCLARENSE LTDA

MARCO AURELIO Assinado de forma digital por  
MARCO AURELIO MARQUES FELIX  
FILHO  
MARQUES FELIX FILHO Dados: 2022.04.27 16:01:04 -03'00'

**Marco Aurélio Marques Félix Filho**  
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

LUIS OSCAR Assinado de forma digital por  
LUIS OSCAR NOVAKOSKI  
NOVAKOSKI PERIDES:11656426897  
PERIDES:11656426897  
71 PERIDES:11656426897  
-03'00'

**Luis Oscar Novakoski Perides**  
DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO  
EIRELI

LUIS EDUARDO MOTA Assinado de forma digital por  
LUIS EDUARDO MOTA  
RIBEIRO:08614917694  
RIBEIRO:08614917694  
71 RIBEIRO:08614917694  
-03'00'

**Luis Eduardo Mota Ribeiro**  
DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA  
BRASILEIRA LTDA

MARCIA Assinado de forma  
digital por MARCIA  
PEREIRA DANIEL PEREIRA DANIEL  
NERY:58984518  
620 NERY:58984518620  
Dados: 2022.03.29  
16:15:48 -03'00'

**Marcia Pereira Daniel Nery**  
MED CENTER COMERCIAL LTDA

MMH MED COMERCIO Assinado de forma digital por  
DE PRODUTOS MMH MED COMERCIO DE  
HOSPITALARES PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:21484336000147  
620 LTDA:21484336000147  
Dados: 2022.03.31 18:46:14 -03'00'

**Marcelino Lahoud**  
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA - ME

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital por  
RAMOS CARLOS EDUARDO RAMOS  
LOPES:28729066816  
LOPES:28729066816  
71 LOPES:28729066816  
-03'00'

**Carlos Eduardo Ramos Lopes**  
PLASLOPES COMERCIO LTDA - ME

VALTER Assinado de forma digital por  
CARRER:045036748  
70 VALTER CARRER:04503674870  
Dados: 2022.04.04 10:51:33  
-03'00'

**Valter Carrer**  
PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A  
SAÚDE LTDA

PAULO CEZAR Assinado de forma  
digital por PAULO CEZAR  
PACHECO:09246339720  
66339720 Dados: 2022.03.08  
11:17:03 -03'00'

**Paulo César Pacheco**  
CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA

DOUGLAS DE Assinado de forma digital por  
MORAES:03985762 DOUGLAS DE  
71 MORAES:03985762970  
Dados: 2022.03.22 11:31:43 -03'00'

**Douglas de Moraes**  
GOEDERT LTDA

REGINA SANTOS Assinado de forma digital por  
AMMIRATTI:3302046807  
646807 AMMIRATTI:3302046807  
Dados: 2022.03.22 17:01:07  
-03'00'

**Regina Santos Ammiratti**  
LABORATORIOS B. BRAUN S.A.

SABRINA Assinado de forma digital  
OLIVEIRA por SABRINA OLIVEIRA  
XAVIER:7005014  
4642 XAVIER:7005014  
-03'00'

**Sabrina Oliveira Xavier**  
LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES

ARACI JUNIA SIQUEIRA COURA  
QUATTRI MED REPRESENTACOES LTDA

LUCIANO COELHO Assinado de forma digital por LUCIANO COELHO  
ANDRADE:00820712680  
ANDRADE:00820712680  
71 ANDRADE:00820712680  
Dados: 2022.04.25 11:44:23 -03'00'

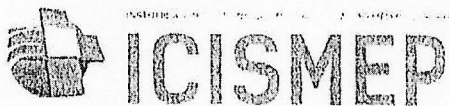
**Luciano Coelho Andrade**  
TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO  
LTDA

AILTON APARECIDO DA Assinado de forma digital por  
COSTA:53908953987 AILTON APARECIDO DA  
71 COSTA:53908953987  
Dados: 2022.04.12 09:41:02 -03'00'

**Ailton Aparecido da Costa**  
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR -  
EIRELI

HAMILTON Assinado de forma  
PLETSCH:64266176015  
71 PLETSCH:64266176015  
Dados: 2022.04.20  
09:20:44 -03'00'

**Hamilton Pletsch**  
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA



MARCOS  
BARRETO:1801  
9192832

Assinado de forma digital  
por MARCOS  
BARRETO:18019192832  
Dados: 2022.04.07  
15:53:49 -03'00'

**Marcos Barreto**  
**POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**DE PRODUTOS HOSPITALARES**  
**LTDA**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome Completo:  
Carteira de Identidade:  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome Completo:  
Carteira de Identidade:  
CPF:

RENATA  
STRADIOTO  
KOLEFSKI DE  
SA:00943234964

Assinado de forma  
digital por RENATA  
STRADIOTO KOLEFSKI  
DE SA:00943234964  
Dados: 2022.03.25  
15:32:19 -03'00'

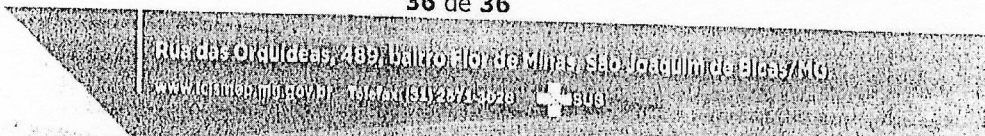
MMH MED  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:214843360001  
47

Assinado de forma digital  
por MMH MED COMERCIO  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:21484336000147  
Dados: 2022.03.31  
18:45:41 -03'00'

VALTER  
CARRER:0450  
3674870

Assinado de forma  
digital por VALTER  
CARRER:04503674870  
Dados: 2022.04.04  
10:52:27 -03'00'

36 de 36



Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Marques Felix Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 32C7-8D69-534B-8775.

MARCIA  
PEREIRA  
DANIEL  
NERY:5898  
4518620

Assinado de forma  
digital por MARCIA  
PEREIRA DANIEL  
NERY:58984518620  
Dados: 2022.03.29  
16:16:56 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Marques Felix Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 32C7-8D69-534B-8775.



## PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DESCARTÁVEIS II – DE “E à L”.

Aos 15 dias do mês de março de 2022, o **CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, CNPJ Nº **05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, neste ato representado pela Pregoeira Vivian Taborda Alvim, designada por meio da Portaria nº 10/2021, corrige o erro material disposto na página 1 de 36 da ata de registro de preços em epígrafe, na forma a seguir:

### Onde se lê:

DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº: 07.291.190/0001-60, Inscrição Estadual nº 219.528.470 e o CPF do representante sócio/procurador Sr. Luis Oscar Novakoski Perides, sob o nº 116.564.268.92.

### Leia-se:

DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº: 07.295.190/0001-60, Inscrição Estadual nº 117.190/0001-60 e o CPF do representante sócio/procurador Sr. Luiz Oscar Novakoski Perides sob o nº 116.564.268-97.

Registra-se ainda, que o número do CNPJ da empresa DBI Comércio e Importação Eireli, constante no quadro de itens arrematados (página 08 de 36) encontra-se de forma correta.



**Vivian Taborda Alvim**  
Pregoeira – Portaria nº 10/2021





**SEGUNDA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022**

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DESCARTÁVEIS II – DE “E à L”.

Aos 05 dias do mês de abril de 2022, o **CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÍPEBA - ICISMEP**, CNPJ Nº **05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, neste ato representado pela Pregoeira Vivian Taborda Alvim, designada por meio da Portaria nº 10/2021, corrige o erro material disposto nas páginas 3 e 18 da ata de registro de preços em epígrafe, na forma a seguir:

**Onde se lê:**

POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº: 02.881.877/0001-64.

**Leia-se:**

POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº: 02.881.877/0004-07.

Registra-se ainda, que as demais informações constantes na ata, se encontram de forma correta.

**Vivian Taborda Alvim**

Pregoeira – Portaria nº 10/2021







## TERCEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DESCARTÁVEIS II – DE “E à L”.

Aos 13 dias do mês de abril de 2022, o **CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA - ICISMEP**, CNPJ Nº **05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, neste ato representado pela Pregoeira Vivian Taborda Alvim, designada por meio da Portaria nº 10/2021, corrige o erro material disposto na página 3 da ata de registro de preços em epígrafe, na forma a seguir:

### Onde se lê:

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ nº: 21.84.336/0001-47.

### Leia-se:

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ nº: 21.484.336/0001-47.

Registra-se ainda, que as demais informações constantes na ata, se encontram de forma correta.

**Vivian Taborda Alvim**  
Pregoeira – Portaria nº 10/2021



CIRURGICA PATROCINIO  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:08297473000104  
Eu sou o autor deste  
documento

**Fernando José de Paula**  
**CIRURGICA PATROCINIO**  
**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**  
**HOSPITALARES**

RAFAEL OLIMPIO Digitally signed by RAFAEL  
OLIMPIO  
CASTANHEIRA:324367598  
71 Date: 2022.03.07 15:07:15 -03'00'

**Rafael Olímpio Castanheira**  
**COMERCIAL CIRURGICA**  
**RIOCLARENSE LTDA**

**Marco Aurélio Marques Félix Filho**  
**CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A**

**LUIS OSCAR**  
**NOVAKOSKI**  
PERIDES:11656426897

Assinado de forma digital por  
LUIS OSCAR NOVAKOSKI  
PERIDES:11656426897  
Dados: 2022.03.10 14:07:17  
-03'00'

**Luis Oscar Novakoski Perides**  
**DBI COMÉRCIO E IMPORTACAO**  
**EIRELI**

Assinado de forma digital por  
LUIS EDUARDO MOTA  
RIBEIRO:08614917694  
RIBEIRO:08614917694  
Dados: 2022.03.22 09:29:53  
-03'00'

**Luís Eduardo Mota Ribeiro**  
**DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA**  
**BRASILEIRA LTDA**

MARCIA Assinado de forma  
digital por MARCIA  
PEREIRA DANIEL PEREIRA DANIEL  
NERY:58984518  
620 Dados: 2022.03.29  
16:15:48 -03'00'

**Marcia Pereira Daniel Nery**  
**MED CENTER COMERCIAL LTDA**

MMH MED COMERCIO Assinado de forma digital por  
DE PRODUTOS MMH MED COMERCIO DE  
HOSPITALARES PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:21484336000147  
Dados: 2022.03.31 18:46:14 -03'00'

**Marcelino Lahoud**  
**MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS**  
**HOSPITALARES LTDA – ME**

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital por  
RAMOS CARLOS EDUARDO RAMOS  
LOPES:28729066816  
LOPES:28729066816  
Dados: 2022.04.03 12:24:53  
-03'00'

**Carlos Eduardo Ramos Lopes**  
**PLASLOPES COMERCIO LTDA – ME**

VALTER Assinado de forma digital por  
CARRER:045036748  
70 Dados: 2022.04.04 10:51:33  
-03'00'

**Valter Carrer**  
**PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A**  
**SAÚDE LTDA**

**PAULO CEZAR** Assinado de forma  
digital por PAULO CEZAR  
PACHECO:09246339720  
Dados: 2022.03.08  
11:17:03 -03'00'

**Paulo César Pacheco**  
**CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E**  
**COMERCIO LTDA**

DOUGLAS DE Assinado de forma digital por  
MORAES:03985762  
970 DOUGLAS DE  
MORAES:03985762970  
Dados: 2022.03.22 11:31:43 -03'00'

**Douglas de Moraes**  
**GOEDERT LTDA**

REGINA SANTOS Assinado de forma digital por  
AMMIRATTI:33020  
046807 REGINA SANTOS  
AMMIRATTI:33020046807  
Dados: 2022.03.22 17:01:07  
-03'00'

**Regina Santos Ammiratti**  
**LABORATORIOS B. BRAUN S.A.**

SABRINA Assinado de forma digital  
OLIVEIRA por SABRINA OLIVEIRA  
XAVIER:7005014  
4642 XAVIER:70050144642  
Dados: 2022.03.23 18:16:05  
-03'00'

**Sabrina Oliveira Xavier**  
**LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE**  
**PRODUTOS HOSPITALARES**

**Araci Junia Siqueira Coura**  
**QUATTRI MED REPRESENTACOES LTDA**

**Luciano Coelho Andrade**  
**TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**  
**LTDA**

AILTON APARECIDO DA Assinado de forma digital por  
COSTA:53908953987 AILTON APARECIDO DA  
COSTA:53908953987  
Dados: 2022.04.12 09:41:02 -03'00'

**Ailton Aparecido da Costa**  
**PROLINE MATERIAL HOSPITALAR –**  
**EIRELI**

**Hamilton Pletsch**  
**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES**  
**LTDA**

